

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

PARTES

Contratante: Câmara Municipal de Cassilândia-MS Contratado: Vasques Advogados Associados S/S - ME

OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria jurídica para, em conjunto com o advogado e controladoria, Comissão de Licitação e Financeiro, acompanhar os procedimentos do Departamento de Licitações e Contratos: analise acompanhamento e elaboração dos editais e minutas dos contratos a serem celebrados; orientação na formalização e/ou rescisão dos contratos administrativos e emissão de pareceres nos termos aditivos eventualmente celebrados; justificativa e/ou fundamentação para eventual aplicação de multa por inadimplemento de obrigação assumida nos contratos administrativos; acompanhamento, auxilio e providências na elaboração da prestação de contas e de respostas e defesas nos feitos do Tribunal de Contas do Estado; acompanhamento jurídico envolvendo: orientações por meio de contato telefônico, correios eletrônicos e outros meios de comunicação adequados, bem como a emissão de pareceres, orientação para atender os interesses da Câmara Municipal.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

O valor global de até R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município

01 - Câmara Municipal

031 - Ação Legislativa

2002 — Manutenções das Atividades de Apoio ao Legislativo

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

ASSINANTES

Contratante: Divino José da Silva Contratada: Paulo Cezar Greff Vasques

Cassilândia - MS, 20 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Cassilândia – MS Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su

Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

102/21 de 21 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos		
Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	De	Até	
Fátima Aparecida Fernandes	756/1	14/12/2019	13/12/2020	
Laudirene Souza Santos	510/1	20/01/2020	19/01/2021	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de 2021.

> JAIR BONICOGO Prefeiro Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

RO Nº 243
Estado de Mato Grosso do Sidal Prefeitura Municipal de Cassilandi

103/21 de 22 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
	Mati	De	Até	De	Até
Idalmélia Antônia de Oliveira	1046/1	18/06/2019	17/06/2020	21/01/2021	04/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sid

Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

104/21 de 22 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
	Tracticula	De	Até
Luciano da Silva Santos	1566/2	16/09/2019	15/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2021.

> JAIR BONI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilandi

105/21 de 22 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Portaria N.º

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
486/1	Marineide Dias	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. Praça São Joaquim – Setor de Parques e Jardins

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2021

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

O Nº 243
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

106/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Portaria N.º

"Designa os PREGOEIROS e Compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS e dá outras providências".

JAIR BONI COGO - Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como PREGOEIRO e PREGOEIRO SUBSTITUTO, em Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, conforme descritos:

Pregoeiro: Matheus Casarin Lucenti Geremonte; Pregoeiro Substituto: Rodrigo Dias Nunes.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros e Suplentes da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores a seguir:

Membros: Maria José Ferreira Dias; Neusa Lisboa Gauto Rezende; Valdenei Lazari de Freitas.

Suplente: Elisa Keiko Okumura More.

Art. 3°. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Prefeitura Municipal de Cassilândia

106/2021... continuação da fl. 30 - Lv. 243.

Portaria N.º

 III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4°. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro de 2021.

JAIR BONI CÓGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO - Nº 173/2017

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO - CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
70.101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0043.2.033	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90-39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Data - 30/12/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – **CAMARGO E GOMES ENGANHARIA LTDA** DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **31/12/2020 a 31/03/2021**. Data – 30/12/2020.



Ano V | Nº 1618

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)